

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.001/2018-PP|SEDUC.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2018, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº. 378, Centro, São Benedito-CE, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Edson Cleiton Pereira Sousa, juntamente com a equipe de apoio, prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.001/2018-PP|SEDUC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, dando boas vindas aos licitantes. Também informou que a informação sobre a continuação da sessão estava disposta na Ata da primeira sessão, ocorrida em 22.01.2018, como no Portal de Licitações do TCE e também e-mail enviado aos licitantes. Comparecerem à sessão, os licitantes P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME, representada pelo seu procurador, Sr. Thiago Soares Rodrigues; M. G. MESQUITA SALDANHA - ME; representada por seu procurador, Sr. Jonathan da Silva Pereira, L. A.F. DO NASCIMENTO – ME, representada por seu titular, Sr. Luis Antônio Ferreira do Nascimento; FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, representada por seu procurador, Sr. Witalo Luis Martins de Melo. O Pregoeiro passou a informar aos licitantes a ordem de classificação para os itens. O Pregoeiro ainda retificou a informação contida na Ata da Sessão de Abertura do dia 22 de Janeiro, pois na referida Ata não constavam preços de duas empresas, quais sejam: ANTÔNIO CARLIANQ SANTOS MUNIZ-ME, item 22, com o valor de R\$ 1,80; e CARLA MICHELY SAMPAIO FERREIRA – ME, para o item 22, com o valor de R\$ 3,60. Feita a devida retificação, convalidando o respectivo ato, o Pregoeiro deu prosseguimento. O Pregoeiro informou que as propostas das licitantes: F.W QUEIROZ RAMOS – ME; L.A.F. DO NASCIMENTO – ME; L. FÉLIX DE ARAÚJO TRANSPORTES – ME; MARIA IVANILDA ABREU – ME e S.W. DE LIMA CARDOSO – ME, continham erro de não constarem o preço unitário por extenso, mas o Pregoeiro considerou erro formal, classificando-as. A proposta da licitante J. P. DE SOUSA NASCIMENTO - ME foi totalmente desclassificada já na sessão inicial do dia 22.01.2018, uma vez que não estava assinada, nem seu representante estava presente para sanar a falha. As propostas das licitantes L. C. MAGALHÃES COM. SERV. DIST. ASS. E LOG EIRELI – ME; MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME; FABRÍCIO ALVES SANTANA – ME; FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE – ME foram parcialmente desclassificadas, notadamente para aqueles itens os quais continham erro na soma ou multiplicação, conforme item 5.6 do Instrumento Convocatório. As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração, e tendo sido aceitáveis, o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços, prováveis vencedoras, para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, verificando-se o seguinte:

1. ANTÔNIO CARLIANO SANTOS MUNIZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº.:15.620.166/0001-88; que havia ofertado o menor preço para os itens 2\*EX, 3\*EX e 5\*EX, estava inabilitada por não ter apresentado os documentos a seguir: **“6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 6.4.4. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio”;**
2. CARLA MICHELY SAMPAIO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.:28.518.430/0001-19; que havia ofertado o menor preço para o item 31.1\*AD, estava inabilitada por não ter apresentado os documentos a seguir: **“6.4.6. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/2011; 6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis...”;**
3. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº.:03.562.872/0001-31; 8\*EX, 11\*EX 14\*EX, 16\*EX, 27\*EX, 36\*EX e 38\*EX, estava inabilitada por não ter apresentado **a certidão simplificada, tratada no item 6.7.5, bem como apresentou o Alvará de Funcionamento, tratado no item 6.7.4 com a data de validade vencida;**
4. F. T. PRADO LÚCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº.:13.859.786/0001-49; que havia ofertado o menor preço para os itens 21\*EX, 29\*EX, 30\*EX e 39\*EX, estava habilitada;
5. GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.:03.336.946/0001-11; que havia ofertado o menor preço para os itens 9\*EX, 10\*EX, 15\*EX, 17\*EX, 20\*EX, 26\*EX, estava inabilitada por não ter apresentado **o Alvará de Funcionamento, tratado no item 6.7.4 com a data de validade vencida;**
6. L. C. MAGALHÃES COM. SERV. DIST. ASS. E LOG EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº.:26.369.568/0001-78; que havia ofertado o menor preço para os itens 1.1\*AD, 1.2\*CR, 6\*EX, 22\*EX, 31.2\*CR e 33\*EX, estava inabilitada por não ter apresentado o documento a seguir: **“6.4.4. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio”;**
7. MERCANTIL KAYO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº.:05.604.570/0001-04, que havia ofertado o menor preço para os itens 4\*EX, 7\*EX, 12\*EX, 13\*EX, 28\*EX, 32\*EX e 34\*EX, estava inabilitada por não ter apresentado **a Certidão negativa de falência ou concordata/ recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, tratada no item 6.5.1., além de não ter apresentado a certidão simplificada, tratada no item 6.7.5;**



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

8. P. J. CARVALHO MAIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:22.918.706/0001-70; que havia ofertado o menor preço para o item 37\*EX, estava inabilitada, por não ter apresentado a **Certidão negativa de falência ou concordata/ recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, tratada no item 6.5.1;**
9. SAMIR CAVALCANTE AUR - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:18.261.811/0001-01, que havia ofertado o menor preço para os itens 18.1\*AD, 18.2\*CR, 23\*EX, 24\*EX, 25\*EX, 35.1\*AD, 35.2\*CR, estava inabilitada por não ter apresentado o **Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (CRF)**, tratado no item 6.4.5 e
10. T. J. M. PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:07.593.626/0001-06, que havia ofertado o menor preço para o item 19\*EX, estava inabilitada por não ter apresentado o **Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (CRF)**, tratado no item 6.4.5.

O Pregoeiro passou então ao ritual do item 7.5.1 do Edital, abrindo a documentação de habilitação das licitantes remanescentes, para os itens 1.1\*AD, 1.2\*CR, sendo que para o item 1.1\*AD, a licitante remanescente foi a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:22.982.072/0001-14, sendo considerada habilitada, e para o item 1.2\*CR, a licitante remanescente foi a FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:14.988.111/0001-62, sendo considerada habilitada, porém apresentou a certidão de **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** com a data de validade expirada (vencida), mas por ter declarado enquadramento como ME/EPP, foi-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização das pendências.

As documentações de habilitações foram rubricadas pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

Foi facultada a palavra às licitantes para manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso, mas as licitantes declinaram da intenção de interpor recurso.

O pregoeiro informou os menores preços, que foram os seguintes, cujos preços unitários constam do quadro anexo à presente Ata:

1. F. T. PRADO LÚCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:13.859.786/0001-49; para os itens 21\*EX, 29\*EX, 30\*EX e 39\*EX, com o valor total de **R\$ 60.833,60 (sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos);**
2. FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:14.988.111/0001-62, para o item 1.1\*AD, com o valor total de **R\$ 10.834,50 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);** e
3. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º:22.982.072/0001-14, para o item 1.2\*CR, com o valor total de **R\$ 28.551,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais).**


O Pregoeiro então informou aos licitantes que divulgaria esta ata no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e que no primeiro dia útil subsequente, daria prosseguimento ao certame, com a convocação dos licitantes remanescentes para os demais itens.

As licitantes F. T. PRADO LÚCIO – ME e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FARIAS PAIVA – ME deverão apresentar as amostras para os itens por elas ganhos, conforme item 7.4.11 do Edital, sob pena de desclassificação e consequente decadência do direito à adjudicação.

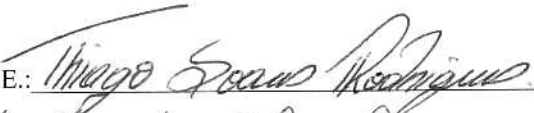
Todos os envelopes contendo as documentações de habilitação das licitantes ficaram sob a guarda do Pregoeiro.

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão às 21h (vinte e uma horas), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais.

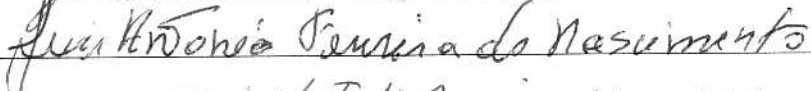
São Benedito-Ceará-CE, 24 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro – Edson Cleiton Pereira Sousa: 

LICITANTES:

P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME.: 

M. G. MESQUITA SALDANHA - ME.: 

L. A.F. DO NASCIMENTO – ME.: 

FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.: 